



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2025

Determina a revogação do Ato da Presidência nº 07/2024, que anula os Decretos Legislativos nº 01/2021, 02/2021, 01/2023 e 02/2023 e o restabelecimento da tramitação do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Monte Mor, referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, pela Câmara Municipal de Monte Mor

O vereador WEBERT DONIZETE CARVALHO, na função de Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto no artigo 20º, VI, "J", da Resolução 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor, e ainda:

Considerando, que na 25ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, ocorrida no dia 05 de agosto de 2024, restou aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor o Requerimento n.º 23/2024, com o objetivo de anular os Decretos Legislativos nº 01/2021, 02/2021, 01/2023 e 02/2023, ante o reconhecimento da inobservância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de afronta as Súmulas nº 346 e 473, do C. Supremo Tribunal Federal.

Considerando, que diante da aprovação do referido Requerimento em Sessão Ordinária, acarretou no Ato da Presidência nº 07/2024.

Considerando, que nos autos do Mandado de Segurança nº 1002337-56.2024.8.26.0372 em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor, houve o deferimento de Liminar suspendendo os efeitos da votação do Requerimento de nº



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

23/2024, de protocolo nº648, ocorrida na 25ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa da Câmara de Monte Mor.

Considerando, por fim, que nos autos do Mandado de Segurança foi proferido a Sentença em 02/12/2024, concedendo a Segurança e reconhecendo a nulidade da Votação do Requerimento de nº 23/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica integralmente revogado o Ato da Presidência nº 07/2024, que anula os Decretos Legislativos nº 01/2021, 02/2021, 01/2023 e 02/2023 e o restabelecimento da tramitação do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Monte Mor, referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, pela Câmara Municipal de Monte Mor.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e, em especial o Ato da Presidência nº 07/2024.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Monte Mor - SP, 10 de fevereiro 2025.


WEBERT DONIZETE CARVÁLHO
BETO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, 10 de fevereiro 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral